



**1º Tabelionato de Notas e Serviço de Registro de Imóveis**  
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO E COMARCA DE MARABÁ  
Marcos Alberto Pereira Santos - Notário e Registrador  
Folha CSI 32 – Quadra 07 – Lote 82/83  
Fone/Fax: (94) 3321.0393 - atendimento@rimaraba.com.br



## **CHECKLIST**

### **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

- requerimento expresso em nome do credor/proprietário que deverá indicar o número da matrícula requerendo a averbação dos leilões negativos, *de acordo com o art. 5º, inciso VII, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019) e artigo 221, inciso II, da Lei 6.015/73;*
- se o credor/proprietário for representado por procurador ou por sócios (pessoa jurídica), apresentar cópia autêntica ou original do instrumento de representação de quem assina pelo credor fiduciário, *de acordo com o inciso o art. 989 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento nº 002/2019);*
- certidão de não purgação da mora, conforme art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97;
- guia de ITBI e comprovante de pagamento, conforme art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, o art. 289 da Lei n. 6.015/73);
- em caso da origem da matrícula ser Título de Enfitese ou Aforamento:
  - guia de recolhimento do laudêmio;
  - alvará de licença para transferência;

**1º Tabelionato de Notas e  
Registro de Imóveis  
de Marabá**